

# Avançar Cidades

## Mobilidade Urbana

### GRUPO 1

Municípios com população igual ou inferior a 250 mil habitantes

#### OBJETIVO DO PROGRAMA:

- Melhoria da circulação das pessoas nas cidades
- Melhoria da circulação de transporte público coletivo por ônibus

#### VALORES DISPONIBILIZADOS AOS PROPONENTES:

Faixa Populacional do Município	Valor mínimo	Valor máximo
Abaixo de 20 mil hab.	R\$ 500 mil	R\$ 5 milhões
Maior ou igual a 20 mil a 60 mil hab.	R\$ 1 milhão	R\$ 15 milhões
Maior ou igual a 60 mil a 100 mil hab.	R\$ 1 milhão	R\$ 20 milhões
Maior ou igual a 100 mil a 250 mil hab.	R\$ 1 milhão	R\$ 30 milhões

#### AÇÕES FINANCIÁVEIS:

- Pavimentação de itinerários de transporte público coletivo urbano ou pavimentação de vias de um bairro ou de ligação entre bairros, vinculadas obrigatoriamente à execução de passeios com acessibilidade, microdrenagem e sinalização viária. É possível também financiar em conjunto com a pavimentação, infraestrutura cicloviária, medidas de moderação de tráfego, iluminação pública, arborização, redes de abastecimento de água e redes de coleta de esgotamento sanitário;

Além da pavimentação, podem ser financiadas separadamente as seguintes ações:

- Estações e abrigos;
- Pequenas pontes e travessias;
- Sinalização viária;
- Infraestrutura para pedestres;
- Infraestrutura cicloviária;
- Medidas de moderação de tráfego;
- Plano de Mobilidade Urbana (exclusivo para municípios com população igual ou superior a 100 mil habitantes).

## PERGUNTAS E RESPOSTAS:

### 1. Quem pode participar do programa?

*O programa está dividido em 2 grupos, conforme o porte populacional do município. Podem participar do programa, no Grupo 1, todos os municípios com população igual ou inferior a 250 mil habitantes.*

### 2. Quando começa o cadastramento das propostas?

*A previsão para início do cadastramento das propostas é a última semana de julho. O cadastramento será feito em um sistema próprio do Ministério das Cidades, que será disponibilizado em breve.*

### 3. Existe prazo para enviar as propostas?

*O programa de seleção será contínuo. Desta forma, não haverá data limite para o envio das propostas.*

### 4. Quantas propostas o município poderá inscrever?

*Cada município poderá inscrever mais de uma proposta com o valor mínimo estabelecido, desde que o somatório do valor de suas propostas inscritas não ultrapasse os limites máximos discriminados no quadro acima.*

### 5. Qual o limite de valor para cadastramento de propostas?

*As propostas a serem inscritas deverão obedecer aos limites de valor mínimo e máximo de financiamento, de acordo com as faixas de porte populacional dos municípios, definidas no quadro abaixo:*

Faixa de municípios (mil hab.)*	Valor mínimo por proposta	Valor máximo do somatório das propostas
Até 20	R\$ 500 mil	R\$ 5 milhões
Acima de 20 até 60	R\$ 1 milhão	R\$ 15 milhões
Acima de 60 até 100	R\$ 1 milhão	R\$ 20 milhões
Acima de 100 até 250	R\$ 1 milhão	R\$ 30 milhões

\*Referência: IBGE 2016

### 6. Quais os documentos necessários para cadastrar uma proposta?

*O município deverá preencher a carta-consulta eletrônica e anexar também no sistema um relatório sintético e declarações conforme modelos que serão disponibilizados no site do Ministério das Cidades.*

### 7. Quais serão os critérios para seleção das propostas?

*Os critérios de enquadramento e seleção das propostas estão estabelecidos na Instrução Normativa nº 28, de 11 de julho de 2017, disponível em <http://www.cidades.gov.br/informativos-semob/5277-avancar-cidades-mobilidade-urbana>.*

**8. Qual a previsão de recursos disponíveis para o programa?**

*A previsão inicial para o Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana é um aporte de R\$ 3,7 bilhões em recursos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no âmbito do Programa Pró-Transporte.*

**9. Como será feito o repasse do recurso?**

*Esta é uma linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, que utiliza recursos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Para acessar esta linha, o município precisa ter capacidade de pagamento e de endividamento.*

*A contratação do empréstimo depende de avaliação técnica do empreendimento e avaliação de risco de crédito, capacidade de pagamento e fornecimento de garantias do proponente e está condicionada à obtenção de autorização de endividamento, dada pela Secretaria do Tesouro Nacional, e à verificação da regularidade cadastral do proponente.*

**10. Quais são as condições de financiamento?**

- *Taxa de juros: 6% ao ano;*
- *Contrapartida mínima: 5% do valor do investimento;*
- *Prazo de amortização: até 20 anos;*
- *Prazo de carência: até 48 meses contados a partir da assinatura do contrato;*
- *Taxa diferencial de juros: até 2%;*
- *Taxa de risco de crédito: até 1%.*

**11. Como é feito o aporte da contrapartida?**

*A contrapartida é a complementação do valor necessário à execução do contrato, podendo ser constituída por recursos próprios e/ou de terceiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis. O aporte de contrapartida deve ser feito pelo município a cada desembolso.*

**12. Como é feito o desembolso do recurso?**

*Os recursos do financiamento são desembolsados em parcelas, mediante comprovação, por técnicos do agente financeiro, das etapas físicas executadas.*

**13. Como são as prestações?**

*As prestações são mensais, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price.*

**14. Quais são os agentes financeiros que trabalham com o programa?**

*São habilitados no Programa Pró-Transporte, hoje, os seguintes agentes financeiros:*

- *Agência de Desenvolvimento Paulista – Desenvolve SP;*
- *Agência de Fomento Paraná;*
- *Agência Estadual de Fomento – AgeRio;*
- *Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desenhahia;*
- *Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG;*
- *Banco do Brasil;*
- *Banco do Estado do Pará - Banpará;*
- *Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul;*
- *Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;*
- *Banco Santander;*
- *Bradesco;*

- Caixa Econômica Federal;
- Itaú Unibanco.

Outros bancos podem se credenciar junto ao Agente Operador do FGTS – Caixa Econômica Federal.

**15. São os municípios que elaboram as propostas?**

*Sim, em conformidade com o plano diretor de desenvolvimento urbano e com o Plano de Mobilidade Urbana do município, alinhado com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012).*

**16. O programa financiará Planos de Mobilidade Urbana?**

*Sim, o financiamento de Planos de Mobilidade Urbana estará disponível para os municípios com população igual ou superior a 100 mil habitantes. Estes planos deverão observar os princípios, os objetivos, as diretrizes e os conteúdos mínimos estabelecidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012).*

**17. Quem é obrigado a elaborar o Plano de Mobilidade?**

*Os municípios que devem elaborar os Planos de Mobilidade Urbana são descritos pelo §1º do art. 24º da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e pelo art. 41º do Estatuto das Cidades (Lei n 10.257/2001):*

- *Municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes;*
- *Integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;*
- *Integrantes de áreas de especial interesse turístico;*
- *Inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;*
- *Incluídos no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012);*
- *Onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal.*

**18. Os municípios obrigados a elaborar o Plano de Mobilidade Urbana que ainda não cumpriram a exigência podem acessar os recursos deste programa?**

*De acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), os municípios que não tiverem o Plano **após abril de 2018** ficarão impedidos de obter recursos federais para contratação de novas operações.*

*Portanto, estes municípios ficam temporariamente impedidos de celebrar novos contratos até que cumpram as exigências da Lei (apresentação do Plano de Mobilidade Urbana).*